

REGULAMENTO PARA EVENTOS OFICIAIS DA FGJ - 2017

Art. 1º O Presidente da Federação Gaúcha de Judô, através de seu Diretor Técnico estabelece que a participação de filiadas, dirigentes, técnicos, atletas e árbitros nas suas competições oficiais será normatizada nos aspectos técnicos e administrativos pelo presente regulamento.

**TÍTULO I
REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES****SUBTÍTULO I
DEFINIÇÕES****CAPÍTULO I
COMPETIÇÕES OFICIAIS**

Art. 2º São consideradas competições oficiais da FGJ, todas aquelas, realizadas, organizadas e/ou apoiadas pela entidade, constantes no seu calendário oficial.

**CAPÍTULO II
DAS DIVISÕES TÉCNICAS**

Art. 3º A FGJ organizará suas competições em duas divisões técnicas:

I - Divisão Principal (DP): Consiste na divisão que visa ao registro dos atletas mais experientes, compreendendo as categorias Sub11 (Infantil), Sub13, Sub15, Sub18, Sub21, Sênior e Veteranos.

II - Divisão de Acesso (DA): Esta divisão visa atender a todos os atletas iniciantes, de forma a proporcionar disputas com mais igualdade técnica, tendo por limite máximo de graduação a faixa laranja e abrangendo as classes Mirim, Sub11 (infantil), Sub13, Sub15, Sub18, Sênior e Veteranos.

§ 1º As seletivas para os Campeonatos Brasileiros Fase Final, Regional, e Meeting Interclubes serão realizadas somente na DP.

§ 2º Uma vez registrados na DP, os atletas não poderão migrar para a divisão de acesso.

§ 3º Os atletas da DA poderão migrar para a DP assim que desejarem.

**CAPÍTULO III
TIPOS DE COMPETIÇÕES**

Art. 4º Os campeonatos organizados pela FGJ serão intitulados: Campeonato Estadual Principal, Campeonato Estadual Divisão de Acesso, Campeonato Estadual por Equipes, Campeonatos Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior), Supercopas, Copas e Troféus das Delegacias.

§ 1º Serão também organizadas pela FGJ, as seletivas para os Jogos Olímpicos da Juventude (CERGS), JIRGS E PARAJIRGS.

§ 2º A critério da FGJ, as competições poderão possuir além do título do evento um troféu em homenagem a uma personalidade do judô.

Art. 5º Os eventos apoiados pela FGJ, serão aqueles realizados por entidades filiadas e não poderão, sob hipótese alguma, coincidir com os eventos do calendário da FGJ.

CAPITULO IV NOTIFICAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Art. 6º As competições serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos no calendário oficial da FGJ, possuindo ela o direito de modificar, transferir ou eventualmente cancelar, os eventos programados no Calendário Oficial, obrigando-se a levar o fato ao conhecimento das filiadas com o mínimo de 10 dias de antecedência, acompanhado das respectivas justificativas que ocasionaram tal decisão.

Parágrafo único. Serão publicados boletins oficiais das competições, nas segundas-feiras da semana anterior à da realização do Campeonato.

SUBTÍTULO II DO REGULAMENTO TÉCNICO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO I DAS CLASSES E CATEGORIAS

SEÇÃO I CLASSES

Art. 7º Tabela de Classes

Classe	Ano de nascimento	Divisão de Acesso
Mirim	2009/2010	Branca a azul/amarela
Infantil	2007/2008	Branca a Amarela/laranja
Sub 13	2005/2006	Branca a Laranja
Sub 15	2003/2004	Branca a Laranja
Sub 18	2000/2001/2002	Branca a Laranja
Sub 21	1997/1998/1999	Branca a laranja
Sênior	1988 a 1996	Branca a Laranja
Veteranos	Nascidos antes de 1988	Branca a Laranja

Art. 8º Cada atleta poderá ser inscrito, no máximo, em duas classes, com os seguintes critérios:

I - o atleta da classe Sub18 poderá optar por participar do evento também na classe Sub21 ou Sênior;

II - o atleta da classe Sub21 poderá optar por lutar na classe Sênior;

III - o atleta da classe Veteranos poderá optar por participar no evento também na classe sênior ou nas classes anteriores da subdivisão do próprio veteranos.

Parágrafo único. Para cada classe que o atleta compita implica o pagamento de uma inscrição.

**SEÇÃO III
CATEGORIAS**

Art. 9º As categorias de peso da Divisão Principal das classes infantil a veteranos serão de acordo com a tabelas a seguir:

CLASSE	Sub11 (infantil)	Sub13	Sub15	Sub18	Sub18	Sub 21, Sênior e Veteranos	Sub 21, Sênior e Veteranos
NAIPE	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino e Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
EXTRA SUPER LIGEIRO	Até 26 kg	-	-	-	-	-	-
SUPER LIGEIRO (SL)	+ 26 até 28 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 50 kg	Até 40 kg	Até 55 kg	Até 44 kg
LIGEIRO (LI)	+ 28 até 30 kg	+ 28 até 31 kg	+ 36 até 40 kg	+ 50 até 55 kg	+ 40 até 44 kg	+ 55 até 60 kg	+ 44 até 48 kg
MEIO LEVE (ML)	+ 30 até 33 kg	+ 31 até 34 kg	+ 40 até 44 kg	+ 55 até 60 kg	+ 44 até 48 kg	+ 60 até 66 kg	+ 48 até 52 kg
LEVE (LE)	+ 33 até 36 kg	+ 34 até 38 kg	+ 44 até 48 kg	+ 60 até 66 kg	+ 48 até 52 kg	+ 66 até 73 kg	+ 52 até 57 kg
MEIO MEDIO (MM)	+ 36 até 40 kg	+ 38 até 42 kg	+ 48 até 53 kg	+ 66 até 73 kg	+ 52 até 57 kg	+ 73 até 81 kg	+ 57 até 63 kg
MEDIO (ME)	+ 40 até 45 kg	+ 42 até 47 kg	+ 53 até 58 kg	+ 73 até 81 kg	+ 57 até 63 kg	+ 81 até 90 kg	+ 63 até 70 kg
MEIO PESADO (MP)	+ 45 até 50 kg	+ 47 até 52 kg	+ 58 até 64 kg	+ 81 até 90 kg	+ 63 até 70 kg	+ 90 até 100 kg	+ 70 até 78 kg
PESADO (PE)	+ 50 até 55 kg	+ 52 kg	+ 64 kg	+ 90 kg	+ 70 kg	+ 100 kg	+ 78 kg
SUPER PESADO (SP)	+ 55 kg	-	-	-	-	-	-

Art. 10 As categorias de peso da Divisão de Acesso das classes Infantil a Veteranos serão de acordo com a tabela a seguir:

CLASSE*	Mirim	Mirim	Sub 13
NAIPE	Masculino	Feminino	Masculino e Feminino
SUPER LIGEIRO (SL)	Até 20 kg	Até 18 kg	Até 28 kg
LIGEIRO (LI)	+ 20 até 22 kg	+ 18 até 20 kg	+ 28 até 31 kg
MEIO LEVE (ML)	+ 22 até 24 kg	+ 20 até 22 kg	+ 31 até 34 kg
LEVE (LE)	+ 24 até 26 kg	+ 22 até 24 kg	+ 34 até 38 kg
MEIO MEDIO (MM)	+ 26 até 28 kg	+ 24 até 26 kg	+ 38 até 42 kg
MEDIO (ME)	+ 28 até 31 kg	+ 26 até 28 kg	+ 42 até 47 kg
MEIO PESADO (MP)	+ 31 até 34 kg	+ 28 até 31 kg	+ 47 até 52 kg
PESADO (PE)	+ 34 até 37 kg	+ 31 até 34 kg	+ 52 até 58 kg
SUPER PESADO (SP)	+ 37 até 40 kg	+ 34 até 37 kg	+ 58 até 64 kg
EXTRA PESADO (EP)	+ 40 kg	+ 37 kg	+ 64 kg

*AS DEMAIS CLASSES (SUB 15, SUB 18, SÊNIOR E VETERANOS) SEGUEM O MESMO PESO DA DP.

**CAPÍTULO II
TEMPO****SEÇÃO I
TEMPO DOS CONFRONTOS**

Art. 11 O tempo dos confrontos de acordo com as classes dos atletas, seguirá a seguinte tabela:

CLASSE	TEMPO LUTA	GOLDEN SCORE
Mirim	2 minutos	Regra FIJ
Infantil	2 minutos	Regra FIJ
Sub 13	2 minutos	Regra FIJ
Sub 15	3 minutos	Regra FIJ
Sub 18	4 minutos	Regra FIJ
Sub 21	4 minutos	Regra FIJ
Sênior	4 minutos	Regra FIJ
Veteranos	3 minutos	Regra FIJ

Parágrafo único. Excepcionalmente na Classe mirim as lutas serão encerradas caso um atleta obtenha 3 wazaris.

**SEÇÃO II
TEMPO DE OSAE KOMI**

Art. 12 O tempo de osae komi para todas as classes e sexos obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

Wazari	10 segundos
Ippon	Total de 20 segundos
Em caso de Golden Score, o atleta poderá permanecer imobilizando até atingir o Ippon.	

**CAPÍTULO III
PESAGEM****SEÇÃO I
PESAGEM OFICIAL**

Art. 13 A pesagem respeitará os seguintes critérios:

I - a Pesagem Oficial será feita no local do evento e o atleta só poderá subir na balança uma única vez;

II - o atleta masculino será pesado com sunga, similar ou nu, sendo que os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, pesar-se com sunga ou similar;

III - todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant/biquini, similar ou nua, para a pesagem, as atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, pesar-se com collant/biquini ou similar;

IV - Não haverá tolerância em caso de exceder o limite das categorias.

SEÇÃO II PESAGEM EXTRA

Art. 14 Pesagem extra, com balança livre, será realizada conforme quadro de horários da programação e haverá confirmação/anotação de peso dos atletas.

§1º A pesagem extra será validada como oficial caso o atleta já se encontre dentro de sua categoria de peso, sendo que o mesmo deverá solicitar a validação da pesagem.

§ 2º Na hipótese de não confirmação do peso na pesagem extra, será respeitado o horário previsto para Pesagem Oficial.

§ 3º Não haverá pesagem extra nas classes Mirim e Infantil.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 15 Será permitido apenas um técnico por filiada para acompanhar a pesagem, não sendo permitida a entrada de familiares.

Art. 16 Caso o atleta nas classes Sub 18, Sub 21 e Veteranos optar por participar em mais de uma classe, ele deverá, no momento de sua pesagem, informar ao oficial da pesagem dessa opção e certificar-se da anotação, sob o risco de ficar de fora da classe onde não houver o registro de sua pesagem.

Art. 17 Excepcionalmente para o Campeonato Estadual e Seletivas, para as classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, além da Pesagem Oficial, será realizada pesagem no dia anterior ao evento em horário pré-estabelecido através do boletim correspondente.

Art. 18 A FGJ não apoia a perda de peso e/ou desidratação dos atletas, principalmente nas classes mirim, infantil, Sub 13 e Sub 15, ficando o técnico que pratique esta ação, prejudicial ao pleno desenvolvimento do seu atleta, sujeito às penalidades da Comissão de Ética e Disciplina, caso tal atitude seja comprovada. Parágrafo único. O § 3º do artigo 11 é decorrente do princípio que orienta o *caput*.

Art. 19 Atletas sem adversários podem subir quantas categorias de peso desejarem para ter adversários.

CAPÍTULO IV UNIFORMES

SEÇÃO I COMPETIDORES DA DIVISÃO PRINCIPAL

Art. 20 Nas classes Sub 18, Sub 21, Sênior e Veteranos será obrigatória a utilização do judogui diacrítico azul.

Art. 21 Nas classes infantil, Sub 13 e Sub 15 é opcional o uso do judogui azul, apesar de ser recomendável para as classes Sub 13 e Sub 15, que poderão participar de competições fora do Estado, onde é obrigatório o uso do judogui diacrítico.

Parágrafo único. O judogui obrigatório é o branco, atletas da DP não podem se apresentar na competição apenas com judogui azul.

SEÇÃO II COMPETIDORES DA DIVISÃO DE ACESSO

Art. 22 Para a DA, não será obrigatório o uso do judogui azul para nenhuma classe.

Art. 23 Será permitido na classe mirim e Infantil o uso de dois judoguis azuis.

Art. 24 Nas classes Sub 13 até Veteranos os atletas em hipótese alguma poderão competir trajando dois judoguis azuis.

SEÇÃO II TÉCNICOS

Art. 25 Somente será permitida a entrada na área dos técnicos que estiverem trajando uniforme oficial da filiada.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Nos casos de combates com atletas de judogui de mesma cor, será fornecida faixa diacrítica pelos organizadores da competição.

Art. 27 Será utilizado o Sokuteiko para medição dos quimonos, esta medição será realizada pela arbitragem do evento.

Art. 28 Após os combates é vedado aos atletas retirarem o wagi antes de sair da área de competição, exceto se necessitar trocá-lo ou motivado por atendimento médico.

Art. 29 É obrigatória a utilização de chinelo pelo atleta, não sendo permitido o seu trânsito na área de competição, estando descalço ou com outro tipo de calçado.

Art. 30 Não é permitido o uso de bonés, toucas, bermudas, saias, shorts e regatas na área de competição.

Art. 31 Na solenidade de abertura das competições o judogui recomendado será o branco, para a premiação será obrigatório o judogui branco ou o uniforme completo da filiada e chinelo.

Art. 32 Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc. deverá obedecer às normas estabelecidas pela FIJ e adaptadas pela CBJ.

CAPÍTULO V SISTEMAS DE DISPUTA

Art. 33 Sistema de Eliminatória Simples com dupla repescagem; repescagem dos semi-finalistas ou Rodízio (poule) quando houver um número de até 4 atletas.

Art. 34 O atleta a que for aplicado hansoku make disciplinar será eliminado da competição, perdendo o direito a medalha e a pontuação.

Parágrafo único. A participação do atleta no evento permanecerá tendo valor, para fins de ranking.

Art. 35 Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, deverá haver confronto entre eles, sendo vencedor o que obtiver duas vitórias em até três combates.

Art. 36 No caso de "rodízio", para classificação e desempate entre atletas, será obedecido o seguinte critério:

I - número de vitórias;

II - contagem de pontos, conforme a seguinte tabela:

A- Vitória por Ippon ou equivalente	100 pontos
B - Vitória por Wazari	10 pontos
C- Vitória por Shido	00 ponto
Os mesmos pontos aplicam-se independente se eles são atingidos no tempo regular ou durante Golden Score.	

III - confronto direto entre os empatados;

IV - permanecendo o empate, deverá haver novo confronto entre os atletas empatados.

Parágrafo único. Em caso de desistência do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos seus resultados anteriores anulados.

CAPÍTULO VI DOS ABSOLUTOS

Art. 37 Serão realizadas as disputas na categoria absoluto nos Campeonatos Estaduais e Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior).

§1º Tanto para o naipes Feminino como no Masculino, o número mínimo de inscritos será de 3 (três) atletas para cada naipes de três clubes diferentes.

§2º O sistema de disputa seguirá os critérios dos artigos 33 a 35 do Capítulo V.

CAPÍTULO VII DOS CAMPEONATOS POR EQUIPES

Art. 38 A Competição por equipes será realizada para todas as classes do artigo 7º, somente na divisão principal, entretanto, os atletas da divisão de acesso poderão participar sem realizar migração.

§1º Os clubes poderão dentro do seu limite de inscrição (número de atletas) montar quantas equipes puderem, respeitando o mínimo de participantes. Serão aceitas duas inscrições extras por classe e naipes.

§2º Pesos:

MASCULINO

Ordem de Combate	Mirim	Infantil	Sub 13	Sub 15	Sub 18	Sub 21, Sênior e Veteranos
1º	SL, LI e ML (até 24kg)	ES, SL, LI e ML (até 33kg)	SL, LI e ML (até 34kg)	SL, LI e ML (até 44kg)	-60 kg	-66 kg
2º	LI, ML e LE (de 20 a 26kg)	LI, ML e LE (de 28 a 36kg)	LI, ML e LE (de 28 a 38kg)	LI, ML e LE (de 36 a 48kg)	-66 kg	-73kg
3º	ML, LE e MM (de 22 a 28kg)	ML, LE e MM (de 30 a 40kg)	ML, LE e MM (de 31 a 42kg)	ML, LE e MM (de 40 a 53kg)	- 73 kg	-81 kg
4º	LE, MM e ME (de 24 a 31kg)	LE, MM e ME (de 33 a 45kg)	LE, MM e ME (de 34 a 47kg)	LE, MM e ME (de 44 a 58kg)	-81 kg	-90 kg
5º	MP, PE, SP e EP (+31kg)	ME, MP, PE e SP (+40kg)	MM, ME, MP e PE (+38kg)	MM, ME, MP e PE (+48kg)	+ 81 kg	+90 kg

FEMININO

Ordem de Combate	Mirim	Infantil	Sub 13	Sub 15	Sub 18	Sub 21, Sênior e Veteranos
1º	SL, LI e ML (até 22kg)	SL, LI e ML (até 30kg)	SL, LI e ML (até 34kg)	SL, LI e ML (até 44kg)	-48kg	-52 KG
2º	LI, ML e LE (de 18 a 24kg)	LI, ML e LE (de 26 a 33kg)	LI, ML e LE (de 28 a 38kg)	LI, ML e LE (de 36 a 48kg)	-52kg	-57kg
3º	ML, LE e MM (de 20 a 26kg)	ML, LE e MM (de 28 a 36kg)	ML, LE e MM (de 31 a 42kg)	ML, LE e MM (de 40 a 53kg)	- 57 KG	-63 KG
4º	LE, MM e ME (de 22 a 28kg)	LE, MM e ME (de 30 a 40kg)	LE, MM e ME (de 34 a 47kg)	LE, MM e ME (de 44 a 58kg)	- 63 KG	-70 KG
5º	MP, PE, SP e EP (+28kg)	ME, MP, PE e SP (+36kg)	MM, ME, MP e PE (+38kg)	MM, ME, MP e PE (+48kg)	+ 63 KG	+ 70 KG

§3º A partir deste ano a pontuação do Estadual por Equipes, para o ranking da filiadas passa a ter valor dobrado.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS

Art. 39 Atletas e equipes nacionais ou estrangeiras, que desejarem participar dos eventos Oficiais da FGJ, poderão participar das Supercopas, Copas e eventos das Delegacias desde que encaminhem sua inscrição, juntamente com a autorização da respectiva federação ou confederação de origem, para a Secretaria da FGJ com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único. Ficam vetadas as participações em Campeonatos Estaduais e Regionais (Citadino, Metropolitano e Interior) e das classes em que houver seletivas.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

SEÇÃO I COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 40 Os atletas classificados em 1º, 2º e 3ºs lugares receberão medalhas.

Parágrafo único. Serão também outorgadas medalhas de participação a todos os atletas da classe mirim, Infantil, Sub 13, em ambas divisões e para os atletas Sub 15, somente na DA.

Art. 41 Nas poules de 4 atletas a premiação se dará da seguinte forma:

I - Nas classes Mirim, Infantil e Sub 13, ao Campeão, ao Vice-campeão e aos 2 (dois) terceiros lugares (a pontuação permanecerá de 4º lugar);

II - Nas classes Sub 15 até Veteranos, ao Campeão, ao Vice Campeão e apenas a 1 (um) terceiro lugar.

SEÇÃO II COMPETIÇÕES POR EQUIPES

Art. 42 Os Troféus oferecidos às filiadas possuirão duas divisões:

I - Campeão das Classes de Desenvolvimento (Mirim até Sub15); e

II - Campeão das Classes Principais (Sub18 até Veteranos)

Art. 43 Serão também oferecidas camisetas alusivas ao Campeonato Estadual para todas as Equipes Campeãs em suas respectivas Classes.

CAPÍTULO X DAS SELETIVAS

Art. 44 As Seletivas serão realizadas em competições oficiais da FGJ, respeitando o tempo mínimo necessário para a organização da parte burocrática, técnica, compra de passagens e demais atividades inerentes à estruturação da delegação.

Parágrafo único. Os atletas que pretendem fazer parte da seleção gaúcha, deverão obrigatoriamente participar de 03 eventos do calendário oficial da FGJ.

Art. 45 No ato da inscrição das seletivas, os atletas já deverão possuir seus registros na FGJ com a graduação mínima necessária para participação em competições nacionais segundo o regulamento da CBJ, reproduzido na tabela da Seção III art. 9º, não sendo aceitas promoções posteriores à seletiva, com o intuito de suprir esta carência.

Parágrafo único. Esta regra não exclui a participação do atleta na competição da FGJ.

Art. 46 Os critérios relativos à forma de disputa serão idênticos para todas as classes, e dependerá do número de participante, sendo eles:

I - para dois participantes: melhor de 3 confrontos pelo qual o vencedor será o representante da seleção gaúcha;

II - para até 5 participantes: rodízio (Poule) no qual o campeão será o representante da Seleção Gaúcha.

III - para mais de 5 participantes: chave olímpica com repescagem dos semi finalistas, a partir da qual os quatro medalhistas farão uma disputa na forma de rodízio (poule), no qual o campeão será o representante da Seleção Gaúcha.

§ 1º A luta final da competição será computada para o rodízio (poule) da seletiva.

§ 2º No rodízio (poule) final caso haja atletas do mesmo clube eles lutarão primeiramente.

§ 3º Caso um atleta desista, por qualquer motivo, no decorrer do rodízio (poule), suas lutas serão desconsideradas para o resultado final.

§ 4 Os atletas que na ocasião da seletiva, estiverem representando o país em competições nacionais e internacionais, farão uma disputa de melhor de três confrontos com o campeão da seletiva, em data a ser definida pela direção da FGJ.

§5º Os Atletas vencedores da Seletiva Nacional de Base, estão classificados diretamente para o rodízio (poule), ou caso optem por competir e vençam a competição estarão automaticamente classificados para o Campeonato Brasileiro Fase Final.

Art. 47 Graduação mínima exigida para participação nos eventos nacionais:

<u>CLASSE</u>	<u>Masculino</u>	<u>Feminino</u>
Sênior, Sub 23 e Sub 21	Faixa roxa, 2º Kyu	Faixa laranja, 4º Kyu
SUB 18	Faixa verde, 3º Kyu	Faixa amarela, 6º Kyu
SUB 15	Faixa amarela, 6º Kyu	Faixa azul, 8º Kyu
SUB 13	Faixa azul, 8º Kyu	Faixa cinza, 10º Kyu

CAPÍTULO XI

LIMITES DE ATUAÇÃO DO TÉCNICO

Art. 48 Ao ocuparem a cadeira de técnico, os auxiliares técnicos ou técnicos deverão limitar-se apenas à orientação de seus atletas em combate, de acordo com as regras da FIJ, após o comando de MATE até o comando de HAJIME.

§ 1º Será permitido que o técnico se manifeste durante todo tempo de luta nas categorias Mirim e Infantil (DA e DP).

§ 2º O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem direito a substituição.

§ 3º Caberá ao Coordenador Técnico do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido.

CAPÍTULO XII

ÁREA DA COMPETIÇÃO

Art. 49 A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela FGJ para desempenhar função e ou atividades inerentes à competição.

SUBTÍTULO III

DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO I

DOS TÉCNICOS CREDENCIADOS

Art. 50 Requisitos para participação como Responsável Técnico e Auxiliar Técnico em competições organizadas, ou da qual participe a FGJ:

I - para a Capital e Região Metropolitana, todos os responsáveis técnicos devem possuir graduação mínima de 2º grau (Ni Dan), sendo os Auxiliares Técnicos 1º grau (Sho Dan);

II - para Interior a graduação mínima é 1º grau (Sho Dan) para responsáveis técnicos e marrom (ik kyu) para Auxiliares Técnicos;

III - para os Técnicos que representarão a FGJ em competições nacionais, será exigido, além da graduação mínima de 1º grau (Sho Dan), o registro no conselho regional de educação física (CREF), e participação em curso de credenciamento técnico oferecido pela FGJ.

Parágrafo único. O curso de credenciamento técnico é aberto a todos os técnicos e auxiliares técnicos registrados na FGJ.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art. 51 A Comissão de Ética e Disciplina - CED será composta por 03 (três) membros, representando os filiados, designados pelo Presidente da FGJ ou seu representante, para tomar decisões necessárias visando garantir o bom andamento das competições.

Parágrafo único. A Comissão de Ética e Disciplina terá caráter temporário atuando durante a realização do evento para qual foi constituída.

Art. 52 Os comportamentos que violem a ética do Judô, como prática desportiva vinculada às artes marciais, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina, que terá competência para elaboração de relatório a ser apresentado à Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva da FGJ.

Art. 53 Quando houver comportamento inadequado de torcedor(es) e a CED identifique a entidade filiada a qual este(s) pertence(m), ela solicitará providências ao técnico responsável pela filiada para que cesse tal comportamento.

Parágrafo único. Caso as providências não sejam tomadas ou não surtam efeitos, a CED poderá decidir pela perda de pontos da filiada naquela competição.

Art. 54 A atuação da CED não afasta a aplicação de qualquer dos dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I EVENTOS DA FGJ

Art. 55 As inscrições deverão ser realizadas conforme Boletim específico do evento.

Art. 56 O atleta Destaque 2016 tem direito a apenas uma inscrição gratuita por evento, sendo que se ele optar em participar de mais de uma classe ele deverá efetuar o pagamento da inscrição.

Art. 57 A Entidade que inscrever atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FGJ, desde que efetivamente comprovadas, terão estes atletas automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da FGJ.

Parágrafo único. Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I – Em caso de eliminação do campeão, haverá a ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado, perdedor do campeão eliminado, ou:

a) caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão eliminado, sobe o último perdedor do campeão eliminado.

b) caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão eliminado, sobe o último perdedor do vice-campeão.

c) o outro terceiro colocado será o último atleta perdedor daquele que subiu.

II – Em caso de eliminação do vice-campeão, haverá a ascensão do terceiro colocado perdedor do campeão, ou:

a) caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão, sobe o último perdedor do campeão eliminado.

b) caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão, sobe o último perdedor do vice-campeão.

c) o outro terceiro colocado será o último atleta perdedor daquele que subiu.

III – Em caso de eliminação de um dos terceiros colocados, haverá a ascensão do último atleta perdedor do terceiro colocado eliminado.

**SEÇÃO II
EVENTOS DA CBJ**

Art. 58 Será de responsabilidade das filiadas as inscrições na Plataforma ZEMPO, para os eventos organizados pela Confederação Brasileira de Judô, quando as mesmas estiverem representando os clubes e não a FGJ.

Parágrafo único. Para as inscrições do *caput*, a FGJ fornecerá uma senha de acesso a Plataforma ZEMPO ao Responsável Legal da Entidade Filiada.

**CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS****SEÇÃO I
DOS ATLETAS**

Art. 59 Os atletas deverão portar a carteira de atleta da FGJ, válida no sistema de código de barras, mantendo-a em mãos até o momento da entrada no shiai-jo, bem como apresentá-la quando solicitado por qualquer membro da equipe de trabalho, organização e arbitragem da FGJ.

§1º Os judocas devem utilizar a faixa correspondente à graduação que consta na carteira da FGJ.

Art. 60 Somente poderão solicitar a participação em eventos sem o documento referido no *caput* do art. 58, seja por esquecimento ou extravio, os atletas que estiverem com as obrigações federativas em dia (validadas no sistema de código de barras), mediante a emissão de autorização que será paga no ato da solicitação, de acordo com o valor constante da Tabela de Custas de 2017.

Parágrafo único. Em face do pagamento desta taxa, a FGJ emitirá, automaticamente, a segunda via da carteira, que será entregue ao Professor até o próximo evento oficial.

**SEÇÃO II
DOS TÉCNICOS**

Art. 61 Os técnicos devem utilizar durante todo o evento a pulseira de identificação fornecida pela FGJ.

**CAPÍTULO IV
DAS SELEÇÕES GAÚCHAS**

Art. 62 As Seleções Gaúchas serão formadas nas seletivas organizadas pela FGJ, conforme definidas nos artigos 43 a 45.

§ 1º A Federação disponibilizará dois técnicos para acompanhar a delegação sempre que houver necessidade, estes técnicos receberão apoio financeiro da FGJ.

§ 2º Todos os integrantes da delegação gaúcha deverão obrigatoriamente utilizar o uniforme oficial da FGJ para deslocamento e permanência no evento.

CAPÍTULO V DOS RANKINGS

Art. 63 A FGJ realizará a premiação dos atletas através de quatro rankings distintos, sendo eles:

- I - Ranking da Divisão Principal;
- II - Ranking Veteranos;
- III - Ranking Judô For All;
- IV - Ranking Sênior da Divisão de Acesso.

Art. 64 Para a premiação das filiadas haverá o Ranking Gaúcho e o Ranking Geral na Divisão Principal e Ranking da Divisão de Acesso.

Art. 65 A competição por equipes não contará pontos para o ranking dos atletas, mas conta como evento oficial para fins de número mínimo de participação, para efeitos de ranking (mínimo 7 participações).

CAPÍTULO VI DO REGISTROS DE KYUS

Art. 66 O primeiro registro na FGJ poderá ser realizado no máximo na faixa roxa (2º kyu)

§1º O responsável técnico da entidade deverá assinar um termo padrão, responsabilizando-se e legitimando tal graduação.

§2º O registro deverá ser executado com 30 dias de antecedência da competição/seletiva, em que o atleta pretende participar.

§3º A entidade e o responsável técnico deverão estar em dia com suas obrigações financeiras e estatutárias perante a FGJ

§4º Os atletas que já possuem registro na FGJ, poderão regularizar suas graduações até o limite supracitado, arcando com os custos.

§5º Os valores para registros constarão na Tabela de Custas da FGJ 2017.

§6º Os atletas da Liga Riograndense de Judô (LRSJ) que quiserem ter seus registros homologados pela FGJ, deverão respeitar os artigos deste capítulo, bem como apresentar documento comprobatório de graduação (carteira ou atestado). O atleta após registrar-se na FGJ, automaticamente se descredencia da LRSJ, não sendo permitido o registro em ambas instituições, conforme estatuto da FGJ.

§7º Os registros deverão obedecer as seguintes carências:

Graduação	Ano de Nascimento	Idade	Carência
BRANCA	Livre		-----
BRANCA / CINZA	2013	4 anos	3 meses como faixa branca
CINZA	2012	5 anos	3 meses como faixa branca/cinza
CINZA / AZUL	2011	6 anos	3 meses como faixa cinza
AZUL	2010	7 anos	3 meses como faixa cinza/azul
AZUL / AMARELA	2009	8 anos	6 meses como faixa azul
AMARELA	2008	9 anos	6 meses como faixa azul/amarela
AMARELA / LARANJA	2008	9 anos	6 meses como faixa amarela
LARANJA	2006	11 anos	6 meses como faixa amarela/laranja
VERDE	2005	12 anos	12 meses como faixa laranja
ROXA	2004	13 anos	12 meses como faixa verde
MARROM*	2003	14 anos	12 meses como faixa roxa

§7º Os atletas que serão registrados como faixas marrons devem ter participado do Curso de Oficiais de Mesa, bem como do primeiro módulo do Curso de Capacitação da FGJ (Melhoria do Ensino de Judô) Para registros de faixa marrom, é necessária a apresentação da caderneta de estágios comprovando o mínimo de 24h de estágio, como faixa roxa. Esta caderneta é fornecida no curso de Oficial de Mesa. Caso haja interesse no registro de promoção no corrente ano, o atleta poderá realizar os estágios durante as competições iniciais do calendário e posteriormente homologar a promoção junto à secretaria da FGJ.

§8º A FGJ permite o registro de atletas a partir de 04 anos de idade, entretanto os mesmos só poderão vir a participar das competições oficiais do calendário da FGJ na classe mirim, ou seja, no ano que completam 07 anos de idade. Esta medida visa preservar a integridade física deste público.

CAPÍTULO VII DOS EXAMES PARA SHO DAN E DANS SUPERIORES

Parágrafo único. Seguirão as normas dispostas no Manual do Candidato 2017, que será fornecido a todos os candidatos que se inscreverem para o corrente ano.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições realizadas (ver art. 2º), autorizadas ou apoiadas pela FGJ e Delegacias Regionais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela FGJ.

Parágrafo único. Todos os participantes nesses eventos deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam decorrer.

Art. 68 A FGJ estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante as competições.

Art. 69 Todas as competições realizadas ou organizadas pela FGJ só poderão ter início com a presença da equipe de socorro de emergência no local da competição.

Art. 70 São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

Art. 71 O Departamento de Marketing da FGJ atuará em conjunto com a Filiada Sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.

Art. 72 Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela FGJ, respeitadas a legislação e normas em vigor.



Luiz Bayard Martins dos Santos
Diretor Técnico